

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo: 34/2024

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Ivan Sartor

Matrícula: 12408866

E-mail: agricultura@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-1805

Objeto: Aquisição de **custeio** de matérias básico para iniciar a produção de suco de uva que ser utilizado na Casa de Suco.

2. Descrições, quantidades e valor

Item	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	1 und	Mangueira de jardim 30m	146,18	146,18
2	500 cx	Caixa plástica com capacidade de 20 kg, cor preta (Caixa entre 40 a 60 litros)	29,90	14.950,00
3	2.000 cx	Caixa de papelão reforçada para garrafa de 1,5 litros, 300X200X330, 6X1,5L	2,4308	4.861,60
4	10.000 und	Garrafa de vidro com capacidade 1,5 L de volume unitário, bico de rosca, tampa de 28 mm	2,99	29.900,00
5	10.000 und	Tampas plásticas rosca alta de 28 mm para garrafa de vidro na cor roxa	0,189	1.890,00
TOTAL R\$				
Valor total estimado (R\$)				R\$ 51.747,78

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Todos os materiais deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

3.2.. Qualquer dano, causado por má qualidade do produtos ou durante a execução da entrega são de responsabilidade da empresa contratada.

3.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.5. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

3.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após a sua entrega.

4. Modo de disputa: art. 56. aberto
5. Critério de julgamento: art. 33 - menor preço
6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Considerando a solução apresentada, em que será contratada um a especificações <u>por item</u> . Entende-se como não possível o parcelamento do processo, pois é um serviço único.
7. Matriz de risco: () NÃO (x) SIM. Especificar: Atrasos na entrega dos materiais, conforme termo de referência, gerando atrasos no seguimento .
8. Prazo de entrega/ execução: 20 dias
9. Garantia de proposta: (x) NÃO () SIM. Percentual():
10. Amostra e/ou prova de conceito: (x) NÃO () SIM
11. Classificação/Recursos orçamentários: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural .
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Emi Kadowaki 1239632
13. Previsão no PCA: () SIM, descrição: X) NÃO, precisa incluir.
OBSERVAÇÕES:
Curitibanos/SC, 24/10/2024.
Ivan Sartor Secretário de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e desenvolvimento Rural Matrícula:1240886

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitiba/SC,
